EDITAL Nº 38/2025/CEART - UDESC

PRÊMIO ACADÊMICO DE DESIGN DA UDESC- EDIÇÃO COMEMORATIVA CEART 40 ANOS

Estabelece normas e prazos para a participação de estudantes de graduação dos cursos de Design da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no concurso que visa à seleção e premiação de projetos acadêmicos e criativos no campo do design, a serem apresentados na cerimônia comemorativa dos 40 anos do Centro de Artes, Design e Moda (CEART).

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, com sede na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, por meio do Centro de Artes, Design e Moda - CEART e da Comissão Organizadora do Prêmio Anual de Design, torna público o presente edital para seleção e premiação de projetos desenvolvidos por estudantes e egressos nos cursos de Design da UDESC, em consonância com as comemorações dos 40 anos do CEART.

Este edital tem por objetivo reconhecer, valorizar e divulgar a produção acadêmica e criativa dos estudantes de Design Gráfico e Design Industrial da UDESC, estimulando a inovação, a qualidade estética e a relevância social dos projetos desenvolvidos no ambiente universitário. A edição de 2025 integra a programação comemorativa do quadragésimo aniversário do CEART, buscando também celebrar a história, a excelência e a diversidade da produção em design ao longo das últimas décadas.

As inscrições e a seleção dos projetos serão regidas pelas disposições constantes neste edital.

1. DO OBJETO

O Prêmio reconhece a excelência dos projetos desenvolvidos, independentemente de sua autoria individual ou coletiva, valorizando o mérito da proposta em si e não a figura do proponente

1.1 O presente edital tem como objeto a seleção e premiação de projetos de estudantes de graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), vinculados aos cursos de Design Gráfico e Design Industrial do CEART, bem como de egressos que tenham desenvolvido projetos de graduação entre os anos de 2022 e 2024, que se destaquem pela qualidade estética, inovação, relevância acadêmica e/ou impacto social no campo do design.

1.2 Os projetos premiados comporão a programação oficial da cerimônia de premiação e da exposição comemorativa dos 40 anos do CEART, a serem realizadas no mês de novembro de 2025.

1.3 As propostas selecionadas também poderão integrar ações de divulgação institucional, publicações digitais e registros históricos da comemoração CEART 40 anos, a critério da Comissão Organizadora.

Pág. 01 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Prêmio Anual de Design da UDESC - Edição CEART 40 Anos, idealizado e organizado por estudantes para estudantes, tem como objetivos reafirmar o valor da produção acadêmica pública diante dos desafios contemporâneos e ataques à educação superior, além de:

I – Reconhecer e valorizar a produção acadêmica dos cursos de Design da UDESC, com foco na excelência técnica, estética e conceitual dos projetos desenvolvidos;

II – Estimular a criatividade, a inovação e o pensamento crítico no campo do design, em diálogo com demandas sociais, culturais e ambientais contemporâneas;

III – Promover a visibilidade dos cursos de Design Gráfico e Design Industrial da UDESC junto à comunidade interna e externa à universidade;

IV – Celebrar os 40 anos do CEART por meio da difusão da produção discente, destacando sua relevância para a formação profissional e cultural no campo do design;

V – Fomentar a construção de memória institucional por meio do registro e da divulgação dos projetos premiados em diferentes plataformas e meios institucionais;

VI – Sanar, ainda que parcialmente, a carência de espaços institucionais de visibilidade e valorização da produção discente em design, promovendo a exposição pública de projetos desenvolvidos no âmbito do curso.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 As inscrições poderão ser realizadas em uma das seguintes categorias:

I – **Categoria 1: Estudante de Design Gráfico**: projetos de comunicação visual, editorial, identidade, cartazes, infografia, design digital, entre outros, desenvolvidos no âmbito da graduação em Design Gráfico da UDESC, incluindo projetos realizados nas disciplinas de Prática Projetual.

II– **Categoria 2: Estudante de Design Industrial**: projetos de produto, mobiliário, embalagens, design para sustentabilidade, prototipagem, entre outros, desenvolvidos no âmbito da graduação em Design Industrial da UDESC, incluindo projetos realizados nas disciplinas de Prática Projetual.

III – **Categoria 3: Projeto de Graduação**: projetos de comunicação visual, editorial, identidade, cartazes, infografia, design digital, entre outros, desenvolvidos no âmbito da disciplina de projeto de graduação em Design Gráfico da UDESC. Projetos de produto, mobiliário, embalagens, design para sustentabilidade, prototipagem, entre outros, desenvolvidos no âmbito da disciplina de projeto de graduação em Design Industrial da UDESC.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste edital:

Pág. 02 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

I – Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Design Gráfico ou Design Industrial da UDESC no momento da inscrição;

II – Egressos dos cursos de Design da UDESC que tenham desenvolvido projetos de graduação entre os anos de 2022 e 2024.

4.2 Cada participante poderá submeter uma proposta individual e também integrar um projeto coletivo inscrito por outro proponente. No entanto, estudantes ou egressos que optarem por inscrever-se na categoria 'Projeto de Graduação' não poderão submeter projetos nas categorias 'Design Gráfico' ou 'Design Industrial', podendo apenas participar como **coautor** em outra categoria.

4.3 No caso de projetos em grupo, deverá ser indicada uma pessoa responsável pela inscrição e comunicação com a comissão organizadora.

4.4 Todos os projetos inscritos deverão estar devidamente aprovados por docente da área à qual se vinculam, seja como orientador(a) ou professor(a) da disciplina em que foram desenvolvidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em (https://forms.gle/4UdL9NuVkNR5fzNd8)

5.2 O período de inscrições será de 29 de outubro a 15 de novembro de 2025, até às 23h59min (horário de Brasília).

5.3 No ato da inscrição, os proponentes deverão preencher corretamente o formulário e anexar os seguintes documentos e materiais:

I- Preenchimento do formulário previsto em: https://forms.gle/4UdL9NuVkNR5fzNd8

II – Documento que comprove o vínculo ou a conclusão do curso (comprovante de matrícula, diploma ou histórico;

III – Declaração de autorização para uso e divulgação do projeto assinado (ANEXO II);

IV – Declaração dos professores orientadores (ANEXO III).

5.4 Serão desconsideradas inscrições com documentação incompleta, com informações inverídicas ou realizadas fora do prazo estabelecido.

5.5 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas no presente edital.

5.6 As propostas protocoladas de forma inadequada, seja por falta de informações exigidas ou por qualquer outra incorreção que não atenda ao estipulado por este edital, não serão consideradas aptas para o processo de seleção, e serão indeferidas. Não serão recebidas propostas após as 23h59, horário de Brasília, do dia **15/11/25**.

Pág. 03 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

5.7 A lista de inscrições homologadas será divulgada na página da UDESC CEART em até (03) três dias úteis após o término das inscrições.

5.8 O prazo para recurso referente às inscrições homologadas é de um (01) dia útil e deverá ser encaminhado ao Departamento de Design pelo e-mail: design.ceart@udesc.br

5.9 É de responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar a situação de sua inscrição.

5.10 Consultas à Comissão Organizadora deste edital poderão ser feitas através do e-mail *designceart40@gmail.com*

5.11 No ato da inscrição deverá ser comprovada a matrícula na UDESC CEART ou data de egresso/data de disciplina, através da comprovação do histórico, expedida através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA, referente ao semestre corrente (se aplicável).

5.12 É responsabilidade do/a inscrito/a e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas será realizado entre os dias 21 de novembro e 02 de dezembro de 2025.

6.2 As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção prevista no item 9.

6.3 A Comissão de Seleção terá autonomia para desclassificar propostas que não atendam às exigências deste edital.

6.4 A avaliação das propostas será feita com base nos seguintes **critérios gerais**, aplicáveis a todas as categorias:

I – Qualidade de execução (0 a 3 pontos);

II – Clareza do processo de desenvolvimento (0 a 2 pontos);

III – Inovação e originalidade (0 a 3 pontos);

IV – Impacto social, ambiental e/ou cultural (0 a 2 pontos);

V – Representatividade de temas, estéticas ou narrativas brasileiras e latino-americanas (0 a 2 pontos).

6.5 Além dos critérios gerais, cada categoria contará com critérios específicos de avaliação:

6.5.1 Categoria Design Gráfico:

I – Clareza visual (0 a 3 pontos);

Pág. 04 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

II – Consistência do conceito com a proposta estética (0 a 2 pontos);

III – Originalidade na abordagem gráfica (0 a 2 pontos).

6.5.2 Categoria Design Industrial:

I – Funcionalidade e usabilidade (0 a 3 pontos);

II – Qualidade formal e acabamento técnico (0 a 2 pontos);

III – Sustentabilidade e responsabilidade no uso de materiais (0 a 2 pontos).

6.5.3 Categoria Projeto de Graduação:

I – Relevância acadêmica e contribuição teórico-prática (0 a 3 pontos);

II – Coerência metodológica e aprofundamento crítico (0 a 2 pontos);

III – Clareza e qualidade na apresentação final (0 a 2 pontos).

6.6 A **Comissão poderá indicar até duas suplências** por categoria. Em caso de desistência de proponente selecionado, a suplência será acionada.

6.7 As decisões da Comissão de Seleção terão caráter irrevogável.

6.8 O resultado da seleção será divulgado no dia do Evento do curso de design para o CEART 40 anos (ARDO), que ocorrerá em novembro, com datas a serem divulgadas nos canais oficiais do evento.

6.9 O descumprimento de quaisquer das disposições dos itens 4 ou 5 deste edital acarretará desclassificação da proposta.

7 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 Os proponentes contemplados deverão encaminhar à Comissão de Seleção, em no máximo 3 (três) dias corridos após contato por e-mail, improrrogáveis, documentações complementares que a comissão de seleção possa solicitar para conferir a autenticidade, a conformidade com a proposta, ou dirimir dúvidas.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, os proponentes premiados deverão enviar a documentação necessária para a efetivação da premiação no prazo de até 2 (dois) dias corridos após contato oficial por e-mail, conforme orientações da Comissão Organizadora.

8.2 O pagamento dos prêmios será efetuado em parcela única em até 30 dias (observado o calendário financeiro da UDESC) após a cerimônia de premiação, deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

Pág. 05 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

8.3 A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estipulado impedirá o pagamento da premiação e tornará nula a seleção, sem ônus para a UDESC.

8.4 O valor da premiação será atribuído conforme a tabela abaixo:

Categoria	**Colocação**	**Valor (R$)**
Design Gráfico	1º lugar	1.000,00
	2º lugar	700,00
Design Industrial	1º lugar	1.000,00
	2º lugar	700,00
Projeto de Graduação – Design Gráfico	Único vencedor	1.200,00
Projeto de Graduação – Design Industrial	Único vencedor	1.200,00

8.5 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e os valores mencionados são brutos, sujeitos aos descontos legais e encargos previstos na legislação vigente.

8.6 Os valores da premiação referem-se à contemplação dos projetos selecionados, não cabendo divisão proporcional entre coautores ou membros de equipes, ficando essa decisão a critério dos próprios envolvidos. Nos casos de projetos em grupo, o valor será repassado integralmente à pessoa responsável indicada no momento da inscrição, conforme previsto no item 4.3 deste edital, sendo responsabilidade do grupo definir a partilha interna dos recursos.

8.7 Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento interno do projeto comemorativo CEART 40 anos da Udesc/CEART e de parcerias institucionais vinculadas à UDESC.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão Organizadora do Prêmio Acadêmico de Design da UDESC – Edição Comemorativa CEART 40 Anos é composta por estudantes dos cursos de Design Gráfico e Design Industrial da UDESC, responsáveis pela elaboração, coordenação e execução do presente edital, com apoio da Direção do CEART e da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

9.2 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) profissionais convidados, sendo:

Pág. 06 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

- I – 1 (um/a) egresso/a do curso de Design da UDESC;
- II – 1 (um/a) docente vinculado/a instituição brasileira de ensino superior na área de design;
- III – 1 (um/a) proprietário/a ou diretor/a de estúdio de design atuante no mercado nacional.

9.3 Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pela Comissão Organizadora e aprovados pelo departamento de design.

9.4 É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de qualquer pessoa que tenha vínculo direto com projetos inscritos neste edital, como orientador/a, coautor/a, avaliador/a em bancas ou qualquer relação pessoal, profissional e/ou acadêmica que comprometa a imparcialidade da análise.

9.5 Compete à Comissão Organizadora:

- I – Receber e homologar as inscrições;
- II – Publicar comunicados, bem como resultados parciais e finais;
- III – Solicitar documentos complementares, quando necessário;
- IV – Prestar suporte técnico e logístico à Comissão de Seleção;
- V – Organizar a cerimônia de premiação e a exposição dos projetos selecionados.

9.6 Compete à Comissão de Seleção:

- I – Avaliar os projetos conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- II – Atribuir pontuações nas respectivas categorias;
- III – Emitir pareceres técnicos e registrar justificativas, quando necessário;
- IV – Indicar até duas suplências por categoria, se for o caso;
- V – Conduzir o processo com responsabilidade e compromisso com os princípios de transparência e equidade.

9.7 A homologação das inscrições de projetos poderá ser objeto de recurso, conforme previsto neste edital, respeitando os procedimentos estabelecidos no item 5.8.

Pág. 07 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	29/10/2025
Período de inscrições	29/10/2025 a 15/11/2025
Homologação das inscrições	Até 18/11/2025
Prazo para recurso	19 e 20/11/2025
Processo de seleção	21/11/2025 a 02/12/2025
Divulgação do resultado final	07/12/2025
Cerimônia e exposição	07/12/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do projeto implica a aceitação plena e integral de todos os termos deste edital, não cabendo ao proponente alegar desconhecimento.

11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Direção Geral do CEART, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da UDESC CEART e demais canais institucionais, sendo válido exclusivamente para a edição de 2025, no contexto das comemorações dos 40 anos do Centro de Artes, Design e Moda.

Pág. 08 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

11.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a proponente, podendo a Comissão Organizadora, a qualquer momento, requerer documentos comprobatórios adicionais que julgar pertinentes.

11.5 A Comissão Organizadora e a Direção do CEART reservam-se o direito de alterar datas, cronograma e outras disposições do edital, caso haja necessidade, mediante justificativa pública e comunicação prévia pelos canais oficiais da UDESC.

11.6 É de responsabilidade do/a participante acompanhar os comunicados e atualizações referentes a este edital, divulgados no site do CEART (https://www.udesc.br/ceart/editais/editais2025) e no e-mail informado no formulário de inscrição.

11.7 Os projetos selecionados poderão ser utilizados para fins de divulgação institucional, acadêmica e cultural da UDESC, em meios físicos e digitais, respeitando-se os devidos créditos de autoria.

Pág. 09 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, designado(a) como integrante da Comissão de Seleção do **EDITAL Nº 38/2025/CEART – PRÊMIO ACADÊMICO DE DESIGN DA UDESC – EDIÇÃO COMEMORATIVA CEART 40 ANOS**, declaro, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que atuarei em conformidade com o princípio da impessoalidade, comprometendo-me a julgar todas as propostas de forma isenta, transparente e objetiva, abstendo-me de qualquer conduta que possa comprometer a equidade do processo.

Declaro, ainda, não possuir qualquer vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, amizade íntima ou inimizade notória com qualquer(a) proponente inscrito(a) no referido edital, tampouco interesses diretos ou indiretos que possam comprometer minha imparcialidade na avaliação.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão Organizadora qualquer situação que configure impedimento ou conflito de interesse, abstendo-me de participar da avaliação dos projetos envolvidos.

Por fim, declaro não me enquadrar nas hipóteses previstas no art. 14, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, não estar impedido(a) de participar de processos em razão de sanção que me tenha sido imposta, bem como não manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente, agente público ou pessoa que atue na organização, fiscalização ou gestão deste edital, nem com cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau dessas pessoas.

Assinatura

Local: _____
Data:____/____/_____

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO E DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro que autorizo a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e o Centro de Artes, Design e Moda (CEART), a utilizar o projeto intitulado _____, inscrito no **EDITAL Nº 38/2025/CEART – PRÊMIO ACADÊMICO DE DESIGN DA UDESC – EDIÇÃO COMEMORATIVA CEART 40 ANOS**, para fins de divulgação institucional, informativos ou educativos, em quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando à: portfólios, websites, redes sociais, televisão, publicações impressas, exposições e demais mídias institucionais, **desde que sem finalidade comercial** e **respeitando-se os créditos de autoria**.

Declaro, ainda, que a presente autorização é concedida de forma gratuita, por prazo indeterminado, abrangendo território nacional e internacional, sem que disso decorra qualquer ônus para a UDESC.

Assinatura

Local: _____
Data:____/____/_____

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Eu _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, nascido/a na data _____, professor(a) do curso de _____da UDESC CEART, declaro que orientei o projeto _____, de autoria do(s) estudante(s) _____, durante a disciplina de _____e estou de acordo com a sua inscrição no PRÊMIO ACADÊMICO DE DESIGN DA UDESC - EDIÇÃO COMEMORATIVA CEART 40 ANOS.

_____

Assinatura

Local:_____

Data: ____/____/_____

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, declaro, para os devidos fins, que recebi da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, por meio do Centro de Artes, Design e Moda – CEART, o valor bruto de R$ _____, referente à premiação obtida com o projeto intitulado _____, classificado no **EDITAL Nº 38/2025/CEART – PRÊMIO ACADÊMICO DE DESIGN DA UDESC – EDIÇÃO COMEMORATIVA CEART 40 ANOS**.

Declaro, ainda, estar ciente de que o valor recebido está sujeito aos descontos legais e encargos previstos na legislação vigente, e que a responsabilidade pela partilha interna, em caso de projeto coletivo, é exclusivamente dos integrantes do projeto, conforme item 8.6 do edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____

Assinatura

Local: _____

Data:____/____/_____

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032077/2025 e o código X1D5P1G6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **X1D5P1G6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS DA ROSA (CPF: 763.XXX.959-XX) em 29/10/2025 às 21:29:46
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 31/07/2025 - 16:02:00 e válido até 31/07/2028 - 16:02:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzIwNzdfMzIwOTIfMjAyNV9YMUQ1UDFHNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00032077/2025** e o código **X1D5P1G6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.